
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 20

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 7.800.000,00 destinados a ajuda de Custo de Deputados.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto, no exercício vigente o crédito suplementar de Cr\$ 7.800.000,00 destinado a reforçar a dotação orçamentária consignada a Ajuda de Custo aos senhores Deputados.

Art. 2º A despesa constante do artigo 1º correrá a conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1963.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente
Alvaro Kzan
1º Secretário
Flávio Cezar Franco
2º Secretário

DOE Nº 20.217, de 10 de dezembro de 1963.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.